



Inquérito Civil Público MPF/PR/RJ/Nº 1.30.001.005029/2015-78

PR-RJ-00065776/2017

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos quatro dias do mês de setembro de 2017, às 15:30 horas, compareceram à sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, ALEXANDRE RIBEIRO DO CARMO, CPF [REDACTED], CNH [REDACTED], expedida em [REDACTED], e DORVAL MAURÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF [REDACTED], RG [REDACTED], expedida em [REDACTED], residente e domiciliado, acompanhados de ALEXANDRE ANDERSON DE SOUZA, RG [REDACTED] (IFP/RJ), presidente da AHOMAR, e do advogado ANDRE MAGALHAES BARROS, OAB [REDACTED], da Comissão de Direitos Humanos da OAB-RJ, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram origem ao Inquérito Civil em epígrafe. Aberta a audiência, ALEXANDRE RIBEIRO DO CARMO prestou as seguintes declarações: "exerço a pesca na Baía de Guanabara desde os 13 anos de idade; meu barco fica na praia de Mauá, em Magé; normalmente saio da praia de Mauá em direção à Ilha do Boqueirão (Ilha do Governador), em uma viagem de cerca de 15 a 20 minutos, parando na referida Ilha para pescar ali nas redondezas; normalmente saio de casa às 17:00, retornando por volta das 06:30, 07:00 da manhã; Que ao redor do Píer da Suzano há uma

129



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
39º OFÍCIO DE TUTELA COLETIVA



área de exclusão de pesca; Que ao redor da Ilha do Boqueirão está demarcada outra área de exclusão de pesca, de aproximadamente 200m a partir das bóias, de responsabilidade da Marinha do Brasil; Que esta distância já está demarcada há muito tempo pela Marinha, já a do Cais da Suzano há aproximadamente 10 anos; Que tal área de exclusão do cais da Suzano é justamente por onde a maré traz o pescado, na "boca da barra"; Que por conta disso, os pescadores têm de ficar pescando espremidos entre estas duas áreas de exclusão de pesca; meu barco está apreendido desde 2014 pela Marinha/Boqueirão (Centro de munição da Marinha); Que as abordagens feitas pela Marinha costumam ser truculentas; Na data em que apreenderam meu barco, era por volta das 20:00, em 17 de novembro de 2014, eu estava acompanhado de mais um colega pescador, ALEX BEZERRA MARTINS, no mesmo barco; Nós não estávamos na área de exclusão da marinha, estava terminando a pesca para retornar, quando a equipe da Marinha chegou, em uma lancha caracterizada, dando disparos de arma de fogo em minha direção; Alguns tiros chegaram a atingir o barco; Quando a lancha da marinha se aproximou para a abordagem, nos foi dada voz de prisão, e informado que nos levariam até o cais; A equipe era formada por 3 militares; 2 estavam de "touca-ninja", somente o motorista estava com o rosto descoberto; Em seguida eles lançaram a garateia e rebocaram meu barco até o Cais do Boqueirão; Quando chegamos ao Cais, havia mais cerca de 05 ou 06 indivíduos de "touca-ninja" também, aguardando nossa chegada; Ao chegar, informei que não estava na área onde a pesca é proibida, sendo injusta a minha prisão, o que iniciou uma discussão; Que em razão da discussão, me bateram com o fuzil no peito, me mandado calar a boca e ficar quieto, que eu não tinha direito de dizer nada; Também bateram com o fuzil no peito e nas costas de meu colega ALEX; Em seguida, foi lavrado o auto de apreensão; Após a lavratura do auto de apreensão fomos colocados numa lancha, que nos levou até o outro Cais, também localizado no Boqueirão, de lá fomos colocados em um ônibus, com cerca de 08 militares fazendo a escolta, todos de "touca ninja"; Ao descermos do ônibus, ainda fomos xingados "o lugar de vocês é aqui, que não voltem mais sua cambada de filhos-da-puta, vagabundos"; De lá tivemos que nos virar para chegar de volta até Magé; Já sofri apreensões outras vezes pela Marinha ali na região; Anteriormente, a Marinha costumava nos encaminhar para a 37ª DP; Ocorre que mais recentemente, em ocasiões em que a Marinha tem disparado e lesionado pescadores, não estão mais encaminhando os pescadores à 37ª DP; Quando os pescadores se afastam da Ilha do Boqueirão e se aproximam do terminal da Suzano, a Marinha também os persegue lá". Em seguida, DORVAL MAURÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA afirmou o seguinte: "Exerço a pesca desde os 12, 13 anos de idade; Que das 06:00 até as 18:00 é permitido o tráfego nas zonas de exclusão de pesca do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
39º OFÍCIO DE TUTELA COLETIVA



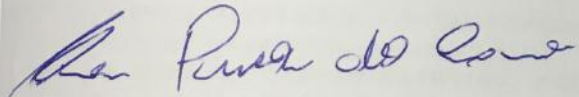
Boqueirão, ou seja, pode o barco passar por ali, só não pode parar; No dia 21/04/2006, um feriado prolongado, havia grande movimentação na Ilha do Boqueirão, de 30 em 30 minutos, uma sentinela apontava o farol em nossa direção para checar nossa aproximação; Por volta das 04:30, nos afastamos da área pesqueira, para fazer a limpeza da rede, por volta das 07:00, retornamos atravessando pela frente da ilha, para fazer a entrega do pescado, quando a lancha TIPITI se aproximou, nos ordenando a parar e disparando com pistola contra o nosso barco; Estávamos 3 no mesmo barco: eu, PABLO LOURENÇO e ALEXANDRE RIBEIRO DO CARMO; Alguns tiros atingiram o motor do barco e um tiro me acertou na perna esquerda; Eu fiquei com o projétil na perna até hoje, não consegui retirar; A lancha veio em nossa direção e quase passou por cima de nós, quando viram que fui alvejado, retornaram à base, e gritaram "foda-se", informando que não iriam parar para socorrer; Neste dia não estavam de "touca-ninja"; Fui socorrido no Hospital "Paulino Werneck", na Cacuia, na Ilha do Governador; Que não tive mais conhecimento acerca do andamento do Inquérito militar que foi instaurado para apurar tais fatos; Atualmente, em razão da bala, tenho dificuldades para exercer minhas funções". Em seguida, ALEXANDRE ANDERSON DE SOUZA, informou que "já encaminhei vários ofícios, na qualidade de presidente da AHOMAR, ao quartel da Marinha do Matoso e o quartel da marinha do Boqueirão, solicitando que apurassem a questão das abordagens violentas e amenizassem a forma de abordagem, denunciando todos os casos de pessoas feridas; Fui ouvido em reunião pelo capitão dos Portos e pelo Comandante do 1º Distrito naval, que tentaram mediar, para que fosse ouvido nas respectivas bases, o que não correu até hoje; Já houve uma audiência pública na ALERJ, promovida pela comissão de direitos humanos, presidida pelo deputado Flávio Serafini, para tratar do conflito sócioambiental, na qual a Marinha reconheceu parte de sua responsabilidade; A AHOMAR monitora, desde 2013, no âmbito da Patrulha Ambiental da Pesca, em parceria com o ICMBio, várias irregularidades praticadas no âmbito da Baía de Guanabara; Uma das queixas da AHOMAR era acerca de áreas irregulares de fundeio: nas áreas 6A, 6B, 7A e 7B, foi verificado excessivo número de rebocadores para apoio de atividades *offshore* fundeados nestes locais; A AHOMAR contabilizou nestas áreas um pico de cerca 130 rebocadores, o que foi denunciado na audiência pública da comissão especial da Baía de Guanabara da ALERJ e nas reuniões da APA Guapimirim e na Marinha; A Marinha reconheceu o excessivo número e informou que não teria poder para atuar, porque trata-se de autorização da Cia DAS DOCAS; O INEA reconhece que não há licenciamento ambiental para tal fundeio; A questão foi parar na mídia, e o número de fundeios reduziu um pouco; Na maioria destas embarcações, a AHOMAR verificou que estavam com o

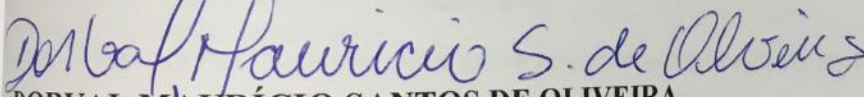


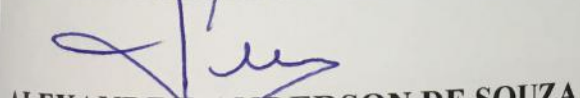
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
39º OFÍCIO DE TUTELA COLETIVA

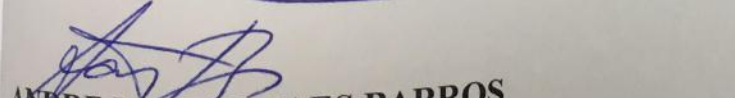


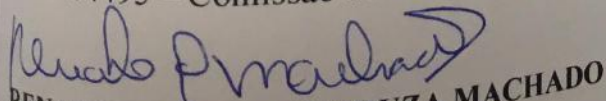
transponder desligado, o que motivou a fiscalização e autuação por parte da Marinha, o que também auxiliou em uma redução do número de embarcações, que atualmente estariam em torno de 70 embarcações, inclusive com emissão de poluentes, decorrentes da lavagem de porão e convés, esgoto, água de lastro, etc...; Próximo ao Caju há dois "navios-fantasma" quase afundando." Nada havendo a acrescentar, foi dado por encerrado o termo. A AHOMAR se comprometeu a enviar a cópia da documentação que possui sobre a audiência pública, bem como sobre os navios-fantasma, e sobre as solicitações que a Associação fez à Marinha, dentre outros documentos relacionados à questão.


ALEXANDRE RIBEIRO DO CARMO


DORVAL MAURÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA


ALEXANDRE ANDERSON DE SOUZA
Presidente da AHOMAR


ANDRÉ MAGALHÃES BARROS
OAB 64495 – Comissão de Direitos Humanos – OAB/RJ


RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO
Procurador da República